

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC**

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Ref.: **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA LRE SAP Nº 36 / SAP Nº 1000000036**

Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos e estudos das estruturas dos berços do porto de Paranaguá, incluindo o píer público de granéis líquidos, e elaboração de projeto básico para a recuperação das patologias dos berços. Os serviços devem contemplar os berços 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 211, 212, 213 e 214 do Porto de Paranaguá e incluir o Píer Público de Granéis Líquidos**

A/C: **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** ([cplc.appa@appa.pr.gov.br](mailto:cplc.appa@appa.pr.gov.br) / [protocolo.appa@appa.pr.gov.br](mailto:protocolo.appa@appa.pr.gov.br))

Prezados Senhores,

A **EXE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o numero 03.578.854/0001-48, com sede na Avenida Candido de Abreu, 776 – Centro Cívico - Sala 1604 - Edifício World Business - CEP 80530-000 – Curitiba, Brasil, por meio de seu representante legal, Sr. Rubens da Costa Sabino Filho, portador da carteira de identidade n.º 12.802.179-5 e CPF n.º 516.758.897.91, na qualidade de uma das empresas licitantes do pregão eletrônico nº 36, não se conformando, data vênia, com a decisão da Comissão Permanente de Licitações e cadastro, com relação ao julgamento das propostas da licitação em referência, vem, nesta oportunidade e de forma tempestiva, de acordo com as Leis, apresentar os MEMORIAIS DE RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme intensão manifestada já no site da licitação, pelos seguintes motivos de fato e de direito que possa a expor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Para o Exmo Sr. Presidente da Comissão de Licitação, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

## 1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Conforme item 21 do edital:

"Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso único, a ser interposto no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis na forma disposta no artigo 59 da Lei 13.303, contados a partir da declaração de vencedor na plataforma "licitações-e"."

Em conformidade com o item acima, tendo a comissão manifestado o vencedor do certame em 12 de setembro de 2024, fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos administrativos por parte das demais licitantes, prazo este até 19 de setembro de 2024, portanto o recurso foi apresentado dentro do prazo editalício.

## 2. DOS FATOS:

A recorrente participa da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº036/2021, promovida pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos e estudos das estruturas dos berços do porto de Paranaguá, incluindo o píer público de granéis líquidos, e elaboração de projeto básico para a recuperação das patologias dos berços. Os serviços devem contemplar os berços 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 211, 212, 213 e 214 do Porto de Paranaguá e incluir o Píer Público de Granéis Líquidos.**

No dia 12 de setembro de 2024 foi inserido no sistema eletrônico o resultado da licitação, conforme abaixo:

LOTE [nº 1]		Opções	
Resumo do lote	Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos e estudos das estruturas dos berços do porto de Paranaguá, incluindo o píer público de granéis líquidos, e elaboração de projeto básico para a recuperação das patologias dos berços. Os serviços devem contemplar os berços 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 211, 212, 213 e 214 do Porto de Paranaguá e incluir o Píer Público de Granéis Líquidos, conforme escopo, especificação de serviços e demais condições presentes nesse Termo de Referência e demais documentos técnicos em anexo.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <a href="#">ME/EPP/COOP</a>		
Tipo de disputa	Com disputa aberta	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor 	Data e o horário	12/09/2024-11:27:11:109
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
CNPJ	11.381.605/0001-96		
Fornecedor	EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZACAO COM DO NORDE		
Telefone	(81) 33393413		
Nome contato	DANIELLA VIEIRA DE MELO MOREIRA LIMA		
Arrematado	R\$ 5.700.000,00	Negociado	R\$ 5.664.234,19
Justificativa	Cumpridos os requisitos de habilitação técnica, econômico financeira, jurídica, fiscal e demais documentos, resta declarado vencedor do lote a arrematante		

A comissão se manifestou como de acordo com a habilitação técnica, econômica, financeira e fiscal do consórcio vencedor, porém examinando mais detalhadamente a decisão e o processo licitatório como um todo, verifica-se equívoco da Comissão de Licitação em declarar como “vencedor” o consórcio, tendo em vista que, alguns itens não atendem o edital.

### 3. DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS:

Segundo termo de referência da licitação (ANEXO I) do edital, item 8.3:

**É indispensável a apresentação de Proposta Técnica** Comercial contendo, no mínimo:

- Descrição da Empresa ou Consórcio Licitante;
- Portfólio da Empresa ou Consórcio Licitante;
- Designação e apresentação da equipe técnica, relacionando as responsabilidades de cada profissional e/ou empresas;
- Metodologia de execução detalhada;
- Plano de Trabalho detalhado;
- Cronograma Físico-Financeiro.

No descritivo apresentado na proposta do consórcio dado como “vencedor” a metodologia e plano de trabalho está apresentada de forma **muito superficial**, não sendo possível identificar itens importantes como “metodologia a ser utilizada para as inspeções subaquáticas”, como seriam realizados os levantamentos de campo, etc.

O plano apresentado é um resumo simplificado do termo de referência, não sendo possível avaliar que a empresa entendeu de forma correta o escopo e que tenha cumprido com este item do edital.

Na sequência recorte da metodologia/plano apresentado:

## 6 METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

Inicialmente será programado uma reunião inicial (on-line ou presencial) juntamente com a equipe da APPA para alinhamentos, planejamento e apresentação das informações e estudos previamente elaborados. Com toda informação em mãos a equipe fará a programação para iniciar os levantamentos de campo, entre eles:

- Levantamento planialtimétrico cadastral;
- Inspeções subaquáticas;
- Inspeções visuais;
- Levantamento geotécnico (sondagens);
- Ensaios;
- Relatório com os registros de manifestações patológicas.

Após a conclusão dos levantamentos de campo com seus respectivos relatórios, será elaborado o relatório de avaliação estrutural dos berços, com plantas, desenhos e relatórios técnicos, assim como o projeto básico de recuperação das estruturas.

O Consórcio irá realizar os serviços utilizando os seguintes recursos:

- Software SCIA Engineer Professional Edition distribuído exclusivamente pela BIM WORKS Brasil.
- AutoCAD\_2021
- QFCAD2000
- GlobalMapper
- Civil3D
- REVIT (BIM)

Outro item citado no termo de referência solicitado foi “Designação e apresentação da equipe técnica, relacionando as responsabilidades de cada profissional e/ou empresa”

Na sequência recorte da tabela apresentada, observa-se que não é possível identificar a responsabilidade de cada empresa dentro do consórcio, nem ao menos, de qual empresa do consórcio cada profissional pertence.

Nome	Cargo/Função	Formação
André Marques	Coordenador Geral	Engenheiro Civil
Walter Moreira Lima Filho	Coordenador – Gestor do Contrato	Engenheiro Civil
Daniel Chagas	Equipe Estruturas	Engenheiro Civil – Pós graduado em Estruturas
Mateus Lone	Coordenador – Equipe Estruturas	Engenheiro Civil– Pós graduado em Estruturas
Bruno Sphair	Coordenador de Planejamento	Engenheiro Civil
Cristine Buettegen	Coordenadora – Equipe Civil	Engenheira Civil
Welliton Santos	Coordenador - Utilidades	Engenheiro Civil
Osmar Piekzarka	Engenheiro Seg. Trabalho	Eng. Segurança
José Inácio Ávila	Equipe Estruturas – Aux. Técnico	Engenheiro Civil
Romero Dávila Coelho	Equipe Civil - Aux. Técnico	Engenheiro Civil

Na sequência relação da equipe técnica apresentada na proposta, divergente com a tabela apresentada no Plano:



A  
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LE SAP Nº 36/2024

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA				
IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS				
Nº	CARGO/ FUNÇÃO	NOME DO PROFISSIONAL	Nº REGISTRO NO CREA	TÍTULO PROFISSIONAL
1	PROFISSIONAIS ENGENHEIROS CIVIS PARA A COORDENAÇÃO	WALTER MOREIRA LIMA FILHO	1800906293	ENGENHEIRO CIVIL
		ANDRE MARQUES	1700760637	ENGENHEIRO CIVIL
2	PROFISSIONAIS ENGENHEIROS CIVIS ESTRUTURAL	DANIEL PEREIRA CHAGAS	1711660027	ENGENHEIRO CIVIL
		MATEUS PRADO LONE	1708205675	ENGENHEIRO CIVIL
3	PROFISSIONAIS PARA AUXÍLIO TÉCNICOS	ROMERO DÁVILA COELHO	1802590285	ENGENHEIRO CIVIL
		JOSÉ INÁCIO DE SOUZA LEÃO ÁVILA	1806590182	ENGENHEIRO CIVIL

Recife – PE, 09 de agosto de 2024.

**DANIELLA VIEIRA DE MELO MOREIRA LIMA:02135819492**  
Assinado de forma digital por DANIELLA VIEIRA DE MELO MOREIRA LIMA:02135819492  
Dados: 2024.08.14 16:16:54 -03'00'

DANIELLA VIEIRA DE MELO MOREIRA LIMA  
REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO  
CPF 021.358.194-92  
RG Nº 5.026.442 SSP/PE.

O edital solicita como obrigatório a apresentação “*Declaração de Responsabilidade Técnica destes profissionais, conforme Modelo do Edital*”. porém a declaração da empresa INFRAS traz somente dois profissionais (André Marques e Daniel Chavas), já da EICOMNOR somente de um profissional (Walter Moreira).

Não encontrada declaração de responsabilidade dos demais profissionais citados na tabela acima, portanto não foi atendido item editalício.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC**  
**Edital de Licitação Eletrônica nº 036/2024**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

OBJETO: Elaboração de laudos e estudos das estruturas dos berços do porto de Paranaguá, incluindo o píer público de granéis líquidos, e elaboração de projeto básico para a recuperação das patologias dos berços. Os serviços devem contemplar os berços 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 211, 212, 213 e 214 do Porto de Paranaguá e incluir o Píer Público de Granéis Líquidos.

O abaixo assinado, André Marques, identidade nº 4.974.083-2 e CPF nº 029.761.579-36 na qualidade de responsável legal da empresa INFRAS ENGENHARIA Ltda. vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional co-responsável técnico, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/66 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

- 1) Engenheiro Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: André Marques  
CREA/SC: 117551-8  
Assinatura:

**ANDRE  
MARQUES:02  
976157936**

Assinado digitalmente por ANDRE  
MARQUES:02976157936  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,  
OU=30572116000166, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(em branco), CN=ANDRE MARQUES:02976157936  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.12 17:27:13-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

- 2) Engenheiro Co-responsável ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome: Daniel Pereira Chagas  
CREA/SC: 122853-3  
Assinatura:

**DANIEL PEREIRA  
CHAGAS:0758293  
7988**

Digitally signed by DANIEL  
PEREIRA  
CHAGAS:07582937988  
Date: 2024.08.12 17:25:56  
-03'00'

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidade previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> INFRAS ENGENHARIA LTDA.	<b>CNPJ:</b> 36.916.083/0001-00	<b>INFRAS ENGENHARIA LTDA:369160830 00100</b>	<b>DATA:</b> 09/08/2024
<b>REPRESENTANTE LEGAL / DIRETOR:</b>	<b>CPF:</b>	<b>ANDRE MARQUES:02976157936</b>	

**EICOMNOR ENGENHARIA**

**A**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LE SAP Nº 36/2024**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos e estudos das estruturas dos berços do porto de Paranaguá, incluindo o pier público de granéis líquidos, e elaboração de projeto básico para a recuperação das patologias dos berços. Os serviços devem contemplar os berços 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 211, 212, 213 e 214 do Porto de Paranaguá e incluir o Pier Público de Granéis Líquidos.**

O abaixo assinado, Daniella Vieira de Melo Moreira Lima, Identidade n.º 5.026.442 SSP/PE e CPF n.º 021.358.194-92 na qualidade de responsável legal pela empresa EICOMNOR Engenharia, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro Responsável Técnico pelos serviços contratados:  
Nome: WALTER MOREIRA LIMA FILHO  
CREA: 5730-D/PE

WALTER  
MOREIRA  
LIMA  
FILHO:08948763415  
63415

Assinado de forma digital por WALTER MOREIRA LIMA FILHO:08948763415  
Dados: 2024.08.12 17:32:14 -03'00'

O referido responsável registrará a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Recife – PE, 09 de agosto de 2024.

DANIELLA VIEIRA DE MELO MOREIRA LIMA:02135819492

Assinado de forma digital por DANIELLA VIEIRA DE MELO MOREIRA LIMA:02135819492  
Dados: 2024.08.12 17:32:41 -03'00'

EICOMNOR ENGENHARIA  
DANIELLA VIEIRA DE MELO MOREIRA LIMA  
Diretora Administrativa/Representante Legal  
CPF 021.358.194-92  
RG n.º 5.026.442 SSP/PE.

WALTER MOREIRA LIMA FILHO:08948763415

Assinado de forma digital por WALTER MOREIRA LIMA FILHO:08948763415  
Dados: 2024.08.12 17:32:26 -03'00'

WALTER MOREIRA LIMA FILHO  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 5730-D/PE  
CPF 089.487.634-15  
RG 857.120 SSP-PE.

Dois 6 (seis) profissionais citados como obrigatórios no item 16.4.2 do edital, somente foram apresentadas responsabilidade técnica 3 (três) profissionais, e segundo o edital "NÃO SERÁ PERMITIDO O ACÚMULO DE FUNÇÕES DO MESMO PROFISSIONAL".

Para fins de transparência no certame, solicitamos a apresentação por parte da comissão do relatório completo de análise da documentação de licitação do consórcio, visto que foi disponibilizado para as demais empresas somente o parecer final, não sendo possível observar, quais atestados foram considerados válidos para cada item do edital.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Engenharia Marítima

**Edital nº 36/2024**

**De: Gerência de Engenharia Marítima**

**Para: Coordenadoria de Licitações**

**Assunto:** Avaliação técnica da documentação apresentada pelo consórcio Eicomnor-Infras-PGL APPA, referente ao Edital nº36/2024.

**Prezado Presidente da CPLC,**

A partir da documentação apresentada pela proponente arrematante do Edital nº36/2024, através do documento, "*Documentos Eicomnor.pdf*", foram analisados os requisitos técnicos do Edital, como: Validade da Proposta, Proposta de Preços, Capacidade Técnica Operacional da Empresa, Capacidade Técnica Profissional e Demais Documentos.

Isto posto, conclui-se que após avaliação das informações e documentos apresentados pela proponente arrematante, este corpo técnico sugere que o consórcio Eicomnor-Infras-PGL APPA seja habilitado para a licitação nº36/2024.

Paranaguá, 27 de agosto de 2024

**Eng. Katlyn Eliege dos Santos**

Coordenadora de Sinalização, Balizamento e Monitoramento

**(Assinado eletronicamente)**

Ciente e de acordo,

**Eng. João Luiz Jardim Vila Verde**

Gerente de Engenharia Marítima

**(Assinado eletronicamente)**

Segundo o item "19.35. Se a proposta do arrematante não atender às exigências editalícias, o pregoeiro convocará o proponente subsequente, na ordem de classificação, para apresentação da documentação a fim de verificar o atendimento às exigências editalícias, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital."

Portanto entendemos que pelas empresas não terem atendido o edital o consórcio deve ser declarado como "INABILITADO" sendo chamada a proponente subsequente.

#### **4. DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer:

- a. O recebimento dos presentes Memoriais de Recurso Administrativo em todos os seus Termos, determinando-se o processamento de estilo;
- b. Apresentação do relatório completo de análise da documentação técnica do consórcio "vencedora"
- c. Revogar o resultado da licitação, que declara como vencedora a empresa EICOMNOR (Representante líder do consórcio EICOMNOR / INFRAS);
- d. A convocação da empresa subsequente para apresentação da documentação de habilitação;

Nestes Termos.

Pede Deferimento.



**Rubens da Costa Sabino Filho**

Representante Legal – EXE ENGENHARIA